



SERVIÇO SOCIAL E O CÁRCERE: CONSTRUÇÕES E TRAVESSIAS

Eixo 1: Serviço social: Fundamentos, questão social e prática profissional

RENATA MARIÁ BORSOI¹

CRISTIANE CARLA KONNO²

RESUMO: Ante a realidade social constituída pelas expressões da “questão social”, o Serviço Social se mobiliza na construção cotidiana do projeto ético-político profissional que tem a liberdade como valor central e a defesa intransigente dos direitos humanos, dentre os princípios éticos, que embasam a intervenção profissional sob um conjunto de desigualdades sociais. Assim, o Serviço Social, se posiciona contra toda forma de exploração e opressão, em favor das bases que legitimam o projeto societário em defesa da classe trabalhadora. Neste sentido, este escrito se mobiliza no objetivo de traçar os caminhos históricos vivenciados pela profissão de Serviço Social, na especificidade do espaço ocupacional sócio-jurídico, atravessado pelo cárcere, considerando-o como uma instância de controle social para a manutenção da sociabilidade do capital.

Palavras-Chave: Serviço social, cárcere, intervenção profissional.

ABSTRACT: In the face of the social reality constituted by the expressions of the ‘social question’, the Social Service mobilizes in the day-to-day construction of the ethical-political professional who has liberty as a core value and the uncompromised defense of human rights, among the ethical principles, which support the professional intervention of a set of social inequalities. Thereby, the Social Service, positions itself against all forms of exploration and oppression, in favor of the bases who legitimize the social project in defense of the working class. In this sense, this writing mobilizes in the objective of tracing the historical ways lived by the Social Services profession, more specific in the occupational social-legal space, crossed by jail, considering it like an instance of social control for the maintaining of sociability of capital.

KEYWORDS: Social work, prison, professional intervention.

INTRODUÇÃO

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Centro Oeste- UNICENTRO, (2022). Discente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Serviço Social, nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste. Residente Técnica de Serviço Social, pelo Programa de Especialização em Gestão da Segurança Pública da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, RESTEC/GESP - na modalidade residência técnica-especialização. Especialista em Serviço Social no campo Sociojurídico e Gênero e Sexualidade- pela instituição educacional Educa Minas (2022) e Gestão da Segurança Pública (UNESPAR). ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4949653052958751>.

² Graduada (1994) em Serviço Social, mestre (2003) e doutora(2020) em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Docente do Curso de graduação e Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/Campus de Toledo-Pr. Membro do Grupo de Pesquisa em Fundamentos do Serviço Social: trabalho e "questão social", do Curso de Serviço da Unioeste/Campus de Toledo-Pr, Coordenadora Geral do Programa CapacitaSUAS executado pela Unioeste, Membro do Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS,(NUNEPSUAS) como professora pesquisadora da área. ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7177909103669155>.



O Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão sócio-técnica do trabalho, regulamentada por leis e legitimada por um conjunto de práticas, que estabelecem competências, atribuições e que mobilizam discussões sólidas, que envolvem escolhas teóricas, técnicas, éticas e políticas. Trata-se de uma profissão orientada por um compromisso ético, em que a liberdade é o valor central. Esse compromisso está inserido em um projeto radicalmente democrático, fundamentado na análise da totalidade social e sustentado por uma perspectiva crítica e reflexiva.

Esta profissão, nasce sob o contexto do capitalismo, em que se expressam características conservadoras, pautadas na doutrina religiosa e no racionalismo higienista. No ato inicial, a profissão se coloca no terreno interventivo, como solucionador de problemas, no atendimento de necessidades, sejam elas morais, materiais e sociais, que culminam numa imagem social da profissão como expressão de ajuda, caridade e filantropia (Yazbek, 2009).

Desde sua gênese até a contemporaneidade, o Serviço Social tem passado por um processo contínuo de renovação, refletido em suas intervenções profissionais. Essa renovação baseia-se na formulação de tendências e na apropriação de teorias sociais, que se consolidam na interlocução com a profissão. Assim, delineiam-se eixos de discussão orientados por uma perspectiva dialética, na qual a realidade é compreendida como um movimento não linear, contraditório e gerador de novas formas de reprodução social.

Sob a égide da sociabilidade capitalista, o Serviço Social, como profissão se estabelece num elo de enfrentamento à denominada “questão social”³, as suas expressões e características que dinamizam a forma com que a classe trabalhadora organiza e vivencia a sua existência.

Neste escrito, será abordada a mobilização histórica e teórico-metodológica que fundamenta o Serviço Social e suas intervenções, especificamente, no espaço sócio ocupacional no âmbito do sistema prisional.

UM RESGATE HISTÓRICO: O SERVIÇO SOCIAL EM CONSTRUÇÃO

³ Conforme Iamamoto (2008, p. 10) a questão social é “parte constitutiva das relações sociais capitalistas, é apreendida como expressão ampliada das desigualdades sociais: o anverso do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social”.



As concepções que consolidam o Serviço Social como uma profissão intervenciva e crítica são fruto de uma trajetória histórica e processual marcada por construções, reconstruções, rompimentos, renovações e reconceituações. Ao longo desse percurso, que vai desde suas origens até a contemporaneidade, a profissão tem se legitimado por meio de ideais democráticos, anticapacitistas, antirracistas e, sobretudo, anticapitalistas.

Em sua gênese, o Serviço Social surge vinculado à prática da ajuda, orientada por princípios da doutrina social da Igreja Católica, sustentados em valores como a benevolência, o cuidado e o amor ao próximo. Essa origem se insere no contexto da expansão do capitalismo industrial, período em que amplos contingentes populacionais se encontravam em situação de empobrecimento. Nesse cenário, a profissão, então ancorada em ideais doutrinários católicos, se propunha a “solucionar problemas” e a intervir sobre a “moral” dos sujeitos, oferecendo conselhos e “ajuda” material.

Essas práticas derivam de um processo no qual o Serviço Social era mediado por um pensamento de base neotomista e tomista, influenciado por São Tomás de Aquino e pelo ideário franco-belga (Yazbek, 2009).

Nesse contexto de relação com a Igreja Católica, o Serviço Social estabelece seus primeiros objetivos políticos e sociais, fundamentados em princípios conservadores e influenciados pela teoria social positivista. Essa teoria buscava tecnificar o conservadorismo católico, orientando a intervenção profissional para as relações sociais aparentes, com o objetivo de promover ajustes e conservar os moldes sociais existentes, especialmente no que se refere à ordem, à moral e à caridade. Tal processo emergiu como resposta às novas exigências do capital, que demandavam do Serviço Social uma atuação mais qualificada e sistematizada em seu espaço sócio-ocupacional. Iamamoto (1992, p. 21) descreve esse momento como um "arranjo teórico-doutrinário", no qual se articulam o discurso humanista cristão e o instrumental técnico de base positivista.

A partir da década de 1960, diante da imposição de um modelo de desenvolvimento excludente e subordinado na América Latina, a profissão passou a questionar seu tradicionalismo e suas funções doutrinárias. Esse cenário impulsionou um movimento de revisão crítica e ampla da prática profissional, conhecido como Movimento de Reconceituação. Esse processo desencadeou debates e transformações nos âmbitos teórico, metodológico, operativo e político, provocando a emergência de novas tendências e posicionamentos no interior da profissão.



Durante esse período, a ascensão de ditaduras militares e regimes autoritários na região marcou profundamente a conjuntura social e política, influenciando também o campo das ciências sociais e o Serviço Social. Diante disso, novas e amplas discussões foram mobilizadas, contribuindo para a redefinição do projeto ético-político da profissão (Yazbek, 2009).

Com o passar do tempo e o acúmulo de discussões em diferentes esferas, especialmente em eventos como o Seminário de Araxá (1967) e o Seminário de Teresópolis (1970), o Serviço Social passou a se reorganizar em torno de diferentes vertentes de análise. Dentre elas, destaca-se a vertente modernizadora, vinculada à matriz positivista, que propunha uma modernização conservadora da profissão, mantendo os fundamentos técnico-burocráticos e ajustando-se às exigências do capital. Outra vertente foi a fenomenológica, caracterizada por uma metodologia dialógica e subjetivista, que promoveu uma reatualização do conservadorismo por meio de uma abordagem centrada na experiência individual e na relação interpessoal entre assistente social e usuário.

Por fim, a vertente marxista representou um marco de ruptura com as abordagens anteriores, ao direcionar a consciência profissional para a análise da sociedade de classes, especialmente a classe trabalhadora, e suas contradições estruturais. Essa perspectiva propunha uma intervenção crítica e transformadora, pautada na compreensão das expressões da questão social como resultantes da lógica do modo de produção capitalista.

A vertente marxista, porém, adentrou a profissão de maneira contraditória e frágil, num processo de marxismo equivocado. No entanto, mesmo com um referencial precário, a profissão, inicia o processo de ruptura com o Serviço Social Tradicional, pensando a profissão em sua dimensão sociopolítica (Yazbek, 2009).

De forma processual e não linear, as décadas de 1980 e 1990 marcaram o Serviço Social por um fortalecimento do referencial teórico marxista, que passou a fundamentar uma abordagem analítica crítica da profissão, compreendendo-a como parte integrante da sociedade e participante dos processos de reprodução das relações sociais. Nesse período, destacam-se análises voltadas ao rompimento com as bases conservadoras, sendo incorporadas contribuições fundamentais de autores como Antonio Gramsci (com o conceito de hegemonia e o papel da sociedade civil), Agnes Heller (com a valorização do cotidiano) e Georg Lukács (com a ontologia do ser social e o papel do trabalho como princípio fundante do ser social). Essas influências alinham a profissão a novas perspectivas ideopolíticas e teórico-metodológicas.



Sob esse horizonte, discutir temas como Estado, sociedade civil, mundo dos valores, hegemonia, cotidiano, ontologia do ser social e trabalho significa posicionar o Serviço Social dentro de um projeto crítico, comprometido com transformações sociais e com uma leitura ampliada e dialética da realidade social (Yazbek, 2009).

Esse processo de renovação teórica, metodológica e intervenciva é fruto de um debate plural, marcado pela interlocução entre diferentes correntes de pensamento e tendências político-profissionais. Essa pluralidade, por sua vez, emerge em meio a contradições e disputas, configurando um campo de confronto no interior da profissão, não apenas teórico, mas também prático e político.

Nesse cenário, o marxismo assume centralidade, orientando a produção de conhecimento no Serviço Social, que passa a construir uma bibliografia própria e crítica, fortalecendo sua autonomia intelectual. Essa produção ocorre em interlocução com o campo das ciências sociais e humanas, tanto no Brasil quanto internacionalmente.

A pós-graduação emerge, então, como um espaço privilegiado para o desenvolvimento teórico e o aprofundamento das discussões sobre a profissão, consolidando o Serviço Social como campo de conhecimento e prática no interior da divisão social e técnica do trabalho, não mais como uma profissão em afirmação, mas em processo de consolidação. Nesse período, ampliam-se as reflexões sobre o capitalismo, a democracia, as políticas sociais e a assistência social, ao mesmo tempo em que a profissão se mobiliza no campo interdisciplinar, ganhando reconhecimento institucional como área de pesquisa junto ao CNPQ.

Neste movimento de representação e afirmação profissional, o Serviço Social vivencia um processo de maturação teórica, ética e política. Conforme aponta Yazbek (2009, p. 13), trata-se de uma "maturação que se expressa na passagem dos anos 1980 para os anos 1990, com rupturas em relação ao tradicional conservadorismo". Essa maturidade se manifesta por meio da ampliação e democratização dos posicionamentos teórico-metodológicos e ideopolíticos, amparada por importantes marcos institucionais e legais, como a Constituição Federal de 1988, o Código de Ética Profissional de 1993, as Diretrizes Curriculares de 1996 e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07/06/1993).

Nesse contexto, o Serviço Social passa a ocupar uma nova posição na cena pública: deixa de atuar apenas como executor de políticas sociais para se inserir nos processos de elaboração, formulação e gestão dessas políticas. Um exemplo significativo desse avanço é a participação da



categoria na construção e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), marco importante na consolidação da assistência social como política pública de direito.

Na contemporaneidade, diante do avanço do neoliberalismo, do sucateamento das políticas sociais, da precarização das condições de trabalho e do desmonte de direitos historicamente conquistados, o Serviço Social se depara com novos desafios. Entre eles, destaca-se a necessidade de compreender as dinâmicas do capital, do trabalho e do sistema de proteção social, que moldam as expressões da questão social na atualidade. Em um cenário marcado pela lógica filantrópica e por transformações societárias profundas, a profissão é desafiada a criar e mobilizar estratégias críticas de intervenção.

Segundo Yazbek (2009), esses desafios devem ser enfrentados por um Serviço Social maduro, articulado a um projeto ético-político que promova um posicionamento crítico, integrando "valores, escolhas teóricas e interventivas, ideológicas, políticas, éticas" (Yazbek, 2009, p. 18). Assim, a década de 1990 representa um marco na consolidação desse projeto, fundamentado na recusa ao conservadorismo e na adoção de práticas pautadas por uma intervenção crítica, reflexiva e não meramente tecnicista ou pragmática.

Portanto, é nesse percurso histórico que o Serviço Social se firma como profissão interventiva, presente em distintos espaços sócio-ocupacionais e políticas públicas, atuando em múltiplas dimensões da realidade social. Dentre esses espaços, destaca-se a política de segurança pública, com ênfase no sistema penitenciário, foco central da presente reflexão.

O CÁRCERE COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL E A INTERVENÇÃO REQUISITADA AO SERVIÇO SOCIAL

Segundo Lemos *et al.* (2021, p. 31), “a história do capitalismo é, sobretudo, uma história de desigualdades”, marcada por feitos racistas, eurocêntricos e atravessada por relações de poder e apropriação. Esta história estrutura a realidade social, constituídas por desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais que acometem as condições de vida da população, sob variadas expressões da questão social: desemprego, fome, acesso precário ou nulo a saúde, educação, moradia, dentro outras necessidades concretas, mas também expressas no racismo, na violência e violação de direitos. Sob esta realidade que se institui a intervenção profissional do Serviço Social, que na medida



em que o capitalismo age para acumular e concentrar o capital, por meio do acirramento da exploração do capital sobre o trabalho, mais aprofunda a questão social, e, por conseguinte, complexifica e amplia as demandas para o Serviço Social

A partir da reconceituação do Serviço Social, alinhado à teoria social crítica, a profissão é convocada a intervir sobre as expressões da questão social, construídas e agravadas pelas contradições do sistema capitalista. Sua atuação busca contribuir para a garantia de direitos, a promoção da dignidade humana e a efetivação da justiça social, por meio de práticas voltadas à defesa dos direitos humanos e sociais (Lemos *et al*, 2021)

Em contrapartida, o capitalismo para manter-se vigente, se estrutura pela necessidade de controle social, regulação de comportamentos e manutenção da propriedade privada, apoiado pelo Estado em sua fase monopolista, que além de exponenciar no fenômeno basilar que o sustento - a exploração, refuncionaliza as funções do Estado, que deixa de interferir na esfera econômicas para intervir pontualmente na esfera social, sob a forma de políticas sociais setoriais.

A classe trabalhadora explorada e expropriada, especialmente suas frações mais vulnerabilizadas, como a juventude negra, periférica e empobrecida, é quem mais vivencia as expressões da questão social e, por consequência, torna-se alvo prioritário das políticas repressivas do Estado, tendo o sistema penal como um de seus pilares, e, simultaneamente, se dispõe como espaço sócio-ocupacional para o Serviço Social

Se faz necessário mencionar que historicamente apropriado o sistema prisional, exerce a função de manter a ordem social vigente e proteger os interesses da classe dominante. Essa relação entre sistema penal e capitalismo é carregada de uma dimensão histórica e funcional, pois é a partir dela que se revelam os mecanismos de punição e controle dos corpos considerados disfuncionais à lógica da produção e da acumulação capitalista.

No Brasil, conforme aponta Iamamoto (2008), o capitalismo se desenvolveu sob forte domínio imperialista e é marcado por desigualdades internas profundas. Essas desigualdades se expressam na concentração de renda, de poder e de prestígio, especialmente em dimensões raciais e regionais. Nesse contexto, o sistema penal assume um papel ativo na manutenção da ordem, ao criminalizar e punir os corpos que ameaçam essa estrutura, principalmente os negros, indígenas e pobres, que têm sua existência marginalizada e constantemente criminalizada.



A prisão, portanto, torna-se uma instituição central na dinâmica punitiva do capital, fundamentada na proteção da propriedade privada e na repressão daqueles que, de alguma forma, desafiam a normatividade estabelecida. No ordenamento jurídico brasileiro, essa lógica está presente na Constituição Federal de 1988 e no Código de Processo Penal (1941), aos quais estabelecem os marcos legais para a privação de liberdade, entendida como resposta às chamadas “quebras de pacto social”⁴ (Conceição, 2021).

A atual conjuntura do sistema carcerário, de acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) o levantamento de informações penitenciárias realizado no segundo semestre de 2024, divulga em site oficial:

O total da população em cumprimento de pena no Brasil é de 909.067 pessoas, número que soma pessoas em prisão domiciliar (235.051) com pessoas em celas físicas (674.016), aqueles que, independentemente de saídas para trabalhar e estudar, dormem no estabelecimento prisional. Também houve aumento na quantidade de custodiados em monitoração eletrônica: são 122.102 monitorados. A população em prisão domiciliar, que não usa equipamento de tornozeleira eletrônica, é de 112.949 pessoas. Os dados apontaram que subiu para 170.415 o número de indivíduos em atividades laborais (aumento de 25,41%) e que o número de indivíduos em atividades educacionais subiu para 151.666 (aumento de 27,39%). Na saúde foram realizados mais de 10 milhões de procedimentos entre consultas médicas, odontológicas, intervenções cirúrgicas, exames, testagens, vacinas, suturas e curativos (SENAPPEN, 2025).

De acordo com Agência Brasil de Comunicação, em pesquisa “dos mais de 850 mil presos no país, cerca de 70% são negros, um universo de 470 mil pessoas. Os números escancaram o racismo estrutural no sistema carcerário brasileiro” (Ribeiro, 2024). Importante evidenciar, que desde que o dado do Anuário Brasileiro de Segurança Pública iniciou os registros, em 2005, a questão racial preservou esta proporção, admitindo, portanto, que o processo criminal tem cor, além do lotamento, da má qualidade de saúde e higiene, do tempo de prisão maior do que o estabelecido na condenação, e da presença de facções criminosas que tensionam constantemente o ambiente.

É nesse contexto que o Serviço Social é inserido no sistema prisional, com atribuições definidas pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). A legislação estabelece, nos artigos 22 e 23, as funções da assistência social na prisão, como o amparo ao preso e ao internado e a preparação para o retorno à liberdade. Contudo, a forma como o texto legal refere-se ao "Serviço Social" ainda traz resquícios conservadores, mantendo a confusão conceitual entre assistência social, denominada

⁴ Quebra de pacto social: quebra dos consensos estabelecidos para a vida em sociedade.



como política social e a profissão de Serviço Social, que mediante o curso e nível superior, forma profissionais assistentes sociais.

Outras manifestações de concepções conservadoras presentes no mesmo documento, referem-se aos termos: como "família desintegrada" ou "indivíduo disfuncional"(Brasil, 1984). Estas tendências estiveram presentes no Serviço Social tradicional, fomentado no contexto inicial da história da profissão no Brasil, entre 1930 e 1940, pautado no positivismo reforçado pelo moralismo cristão e pela prática da psicologização das mazelas da questão social, tratada como responsabilização individual. Para Netto, o Serviço Social tradicional era a

[...] A prática empirista, reiterativa, paliativa e burocratizada, orientada por uma ética liberal-burguesa que, de um ponto de vista claramente funcionalista visava enfrentar as incidências psicosociais da “questão social” sobre indivíduos e grupos, sempre pressuposta a ordenação capitalista da vida social como um dado factual ineliminável (Netto, 2001, p. 6).

Contudo, os modelos importados para o Serviço Social e a dimensão teórico- metodológicas e ético-políticas não sustentavam a complexidade em que a realidade capitalista, associada a conjuntura militar, deram conta de provocar no contexto da América Latina e Brasil, instaurando um amplo movimento de questionamento da profissão e do imperialismo capitalista em efetivação, denominado de Movimento de Reconceituação do Serviço Social:

A reconceituação do Serviço Social, além de ser um grande marco para a profissão, foi a transformação do Serviço Social perante a realidade, mas principalmente a tentativa de construir um serviço social questionador, com um novo paradigma, buscando a criticidade e a formulação de novas teorias, como também o investimento na pesquisa. [...] reconceituação do serviço social como um movimento, que tem se caracterizado, para muitos de nós, como um processo de desconstrução de um paradigma dominante na formulação teórica e prática do serviço social e de construção de um paradigma questionador e crítico da ordem dominante, expresso de distintas formas, como: “serviço social crítico”, “serviço social dialético” ou “serviço social marxista” (Faleiros, 2005, p. 22).

Nesse sentido, embora a profissão tenha se renovado, amparado pela teoria crítica na construção do Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social, dom Código Ética Profissional de 1993, e das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social de 1996, bem como o conjunto de resoluções e normativas profissionais do Conselho Federal de Serviço Social, como instrumentos orientadores da profissão na contemporaneidade - o sistema prisional preserva a perspectiva tradicional positivista.



Assim, a atuação profissional neste campo sofre tensões entre determinações institucionais burocráticas e imediatistas e as possibilidades de uma prática crítica e propositiva. Frequentemente, a ação do assistente social é reduzida à operacionalização de serviços, o que limita sua função pedagógica, de mobilização, planejamento, investigação e promoção de direitos (Conceição, 2021).

Para Silva (2010, p. 150) “[...] num campo de extrema tensão entre duas requisições: manter a ordem social – por meio de instrumentos e práticas de coerção e controle que integram a natureza e as funções precípuas das instituições empregadoras – e garantir direitos.

Apesar dos avanços teóricos, metodológicos e éticos, conforme discutido neste ensaio, o Serviço Social, ainda enfrenta barreiras institucionais e culturais que o remetem a um modelo tradicional. Cabe, portanto, à categoria profissional afirmar a sua atuação sob bases críticas, dialéticas e emancipatórias, conforme os princípios do Código de Ética Profissional de 1993, comprometido com a liberdade, os direitos humanos, a justiça social e a equidade.

Assim, o campo do exercício profissional de assistentes sociais no sistema prisional deve ser constantemente tensionado, em direção a uma intervenção que não se limite à execução de procedimentos, mas que seja pautada por uma perspectiva crítica, reflexiva e comprometida ético-politicamente.

Conceição (2019) aponta para a necessidade urgente de romper com as limitações impostas por um campo profissional marcado por contradições e determinações institucionais que reproduzem uma visão tecnicista e assistencialista da profissão. Tal ruptura está em consonância com a perspectiva crítica e dialética, que enfatiza o Serviço Social como instrumento de resistência às dinâmicas punitivas do capitalismo contemporâneo, buscando construir possibilidades reais de defesa intransigente dos direitos humanos e sociais para os sujeitos privados de liberdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contradições, desigualdades e violações sociais tornam-se, no contexto da sociabilidade do capital, mecanismos de sustentação e de acumulação de riqueza concentrada em um polo dominante da sociedade, representado por uma elite econômica e política. E em contrapartida, a maior parte da população é submetida a experiências de privação, como a fome, a exclusão do acesso à



educação e à saúde, e à vivência cotidiana da desigualdade, culminando, muitas vezes, no encarceramento como resultado de um pacto social excluente.

Nessa realidade, o Serviço Social é convocado a intervir, tomando como eixo formativo e interventivo os princípios pautados na liberdade, na justiça social e em uma análise crítica da realidade social. Sua formação se ancora em um projeto ético-político comprometido com a transformação das condições sociais e com a ruptura da lógica exploradora/opressora do capital. A profissão propõe, assim, uma prática pedagógica emancipadora, capaz de promover nos sujeitos, a resistência em defesa das possibilidades de mudança e acesso a direitos.

No cenário contemporâneo, sob as determinações de um contrato social moldado pelo modelo capitalista e atravessado pelo racismo estrutural, a punição assume uma função essencial para a continuidade dessa ordem social. O encarceramento, nesse contexto, apresenta desigualdades de classe, gênero, raça e etnia, atravessados pelo etarismo, sexism, racismo e pelo cisheteropatriarcal, que produz e reproduz as condições aqui descritas do sistema prisional brasileiro. A criminalização da pobreza se insere como estratégia funcional ao capital, sustentada por concepções racistas que estruturam o sistema penal e normatizam o que é crime ou não, quem deve ser punido e de que forma.

As formas de punição, portanto, ultrapassam os limites físicos do cárcere. Elas se expressam em dispositivos sociais, econômicos e políticos que operam para além das muros das instituições penais, atravessando corpos e trajetórias.

É nesse cenário de intensificação das desigualdades e recrudescimento das formas de punição social que o Serviço Social reafirma seu compromisso com uma prática profissional crítica, interventiva e transformadora. A profissão, ciente de seus limites e mediações, busca construir estratégias de resistência e fortalecimento dos sujeitos coletivos, articulando-se a movimentos sociais e lutas populares na perspectiva da radicalização da democracia e da superação das formas históricas de dominação.

Dessa forma, o Serviço Social, enquanto prática sociopolítica e pedagógica, atua na contramão da lógica reificada do capital, propondo uma intervenção profissional orientada pelos direitos humanos, pela equidade e por um horizonte de emancipação humana e justiça social. Ao tensionar os limites postos pela ordem vigente, a profissão não apenas denuncia as expressões da questão social, mas busca contribuir para sua superação histórica, afirmindo a centralidade do projeto



ético-político na construção de uma nova sociabilidade, livre da exploração, da opressão e da exclusão.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). **SENAPPEN divulga levantamento de informações penitenciárias referente ao segundo semestre de 2024.** Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-divulga-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referente-ao-segundo-semestre-de-2024.n> Acessado em 25 de mai. de 2025.

CONCEIÇÃO, João Rafael. **O Serviço Social no sistema prisional:** reflexões acerca do trabalho profissional dos assistentes sociais nas prisões do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019. 107p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

CONSELHO FEDERAL DE SERVICO SOCIAL/CFESS. **Código de Ética Profissional e Lei nº 8.662.** Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 24 de jun. de 2024.

FALEIROS, Vicente de Paula. Reconceituação do Serviço Social no Brasil: uma questão em movimento? **Revista Serviço Social & Sociedade** nº 84. p 21-36. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos.** São Paulo: Cortez, p. 17 – 53, 1992.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche.** São Paulo: Cortez, 2008

LEMOS, Esther Luíza de Souza; DINIZ, Tania Maria Ramos de Godoi; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Desigualdades e mundialização no contexto da pandemia: desafios ao Serviço Social no âmbito internacional. In: GHIRALDELLI, Reginaldo; YANNOULAS, Silvia Cristina. **Política social, desigualdades e mundialização no contexto da pandemia:** uma perspectiva intercontinental. Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, 2021

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social.** Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RIBEIRO, Renato. **Estudo:** 70% da população carcerária no Brasil é negra. Pesquisa mostra racismo estrutural no sistema carcerário. Agência Brasil Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2024-07/estudo-70-da-populacao-carceraria-no-brasil-e-negra>. Acessado em: 23 de mai. de 2025.

SILVA, Márcia Nogueira da. Assessoria em Serviço Social: breves notas sobre o trabalho profissional na Área de Infância e Juventude no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (Orgs.). **Serviço Social:** temas, textos e contextos: coletânea nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010.

YAZBEK, Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: CFESS/ABEPSS; CEAD/UnB (org.). **Serviço Social:** Direitos



e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Publicação: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, v.1, p.143 - 164, 2009. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/yazbek-201608060401395873620.pdf>. Acesso em: 21 de jun. 2024.